



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.588

PROJETO DE LEI 13.108, do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, que prevê, nas viaturas da Guarda Municipal, informação do telefone de sua Corregedoria.

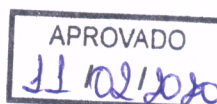
PARECER


Da Procuradoria Jurídica da Casa a proposta recebeu parecer contrário porque, segundo referido órgão, o objeto pertence à iniciativa privativa do Prefeito.

Ocorre porém que à luz da Constituição Federal cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e a estadual, caso da presente proposta: eis aí a potencial regularidade da matéria a caracterizar-lhe a procedência e o cabimento. Ademais, à luz da técnica legislativa, o documento respeita a textura genérica característica do nível normativo de lei.

Em conclusão, considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator assume voto favorável.

Sala das Comissões, 04-02-2020.




VALDECI VILAR
(Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA